

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - FAFICH
Programa de Pós-Graduação em História

Edital Regular de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 12 de agosto a 15 de setembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, no período de 12 de agosto a 15 de setembro de 2024, através da página web do Programa: <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php> .

1.2 – O valor da inscrição é R\$ 214,56 (duzentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante Guiade Recolhimento da União (GRU), a ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=zelzER0YS>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa o candidato cuja situação econômica justifique a isenção. Para isso, segundo o artigo 4º da Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, o candidato deverá ter sua situação econômica avaliada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP. A solicitação à FUMP deve ser enviada pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

1.3 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 - Contatos: Secretaria do Programa, na Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG Pampulha, FAFICH, 4º andar, Sala F-4142, Pós-Graduação em História, fone (31) 3409-5068. E-mail: ppghis@fafich.ufmg.br Página web: <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php>.

1.5 – A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.6 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas **23 (vinte e três) vagas de Mestrado** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, das quais **8 (oito) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros, de acordo com a Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

2.2 – Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas de Doutorado** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, das quais **8 (oito) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros, de acordo com a Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

2.3 – Para o Mestrado e para o Doutorado a Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

2.4 – As vagas de Mestrado serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Número de vagas Mestrado		
	Ampla Concorrência	Reserva para candidatos autodeclarados negros	Total de vagas
História Social da Cultura	05	03	08
História e Culturas Políticas	06	03	09
Ciência e Cultura na História	04	02	06
Total	15	08	23

2.5 – As vagas de Doutorado serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Número de vagas Doutorado		
	Ampla Concorrência	Reserva para candidatos autodeclarados negros	Total de vagas
História Social da Cultura	06	03	9
História e Culturas Políticas	07	03	10
Ciência e Cultura na História	04	02	06
Total	17	08	25

2.6 – O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.7 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas no processo seletivo de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa

poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas e cronograma a serem divulgados com antecedência na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a submissão dos seguintes documentos digitalizados, no formato PDF, diretamente na página web do Programa, respeitado o período de vigência das inscrições conforme o preâmbulo deste Edital:

- a) formulário de inscrição, preenchido, disponível em: <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php>.
- b) diploma de graduação (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) histórico escolar do curso de graduação e de nível acadêmico mais alto, quando houver;
- d) o candidato brasileiro deverá apresentar prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). Os candidatos do sexo masculino devem apresentar prova de estarem em dia com as obrigações militares; documentos com data de validade expirada não serão aceitos. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica;
- e) CPF, Carteira de Identidade e certidão de nascimento ou de casamento;
- f) comprovante de endereço residencial;
- g) **Para inscrição no Mestrado o candidato deverá apresentar o projeto de pesquisa** que pretende desenvolver como dissertação, contendo no máximo 15 laudas em espaço duplo (sem contar a folha de rosto e as referências bibliográficas e documentais listadas ao final do projeto), com fonte Times New Roman 12, margens 2,5 cm. O projeto deverá conter definição do objeto e do recorte espaço temporal; explicitação do problema, dos objetivos e dos métodos; revisão bibliográfica; e indicação e justificativa da inserção do projeto em uma das seguintes linhas de pesquisa do Programa: História e Culturas Políticas, História Social da Cultura e Ciência e Cultura na História. A folha de rosto do projeto de pesquisa deverá informar o título do projeto e a indicação da linha de pesquisa. **Não poderá haver, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato, nem qualquer informação que o identifique, sob pena de desclassificação. Cada projeto será identificado por um número, codificado automaticamente pelo sistema de inscrição, para sua entrega às bancas examinadoras do processo seletivo;**

- h)** Para inscrição no Doutorado o candidato deverá apresentar o projeto da pesquisa que pretende desenvolver como tese, contendo no máximo 20 laudas em espaço duplo (sem contar a folha de rosto e as referências bibliográficas e documentais listadas ao final do projeto), com fonte Times New Roman 12, margens 2,5 cm. O projeto deverá conter definição do objeto e do recorte espaço temporal; explicitação do problema, dos objetivos e dos métodos; revisão bibliográfica; e indicação e justificativa da inserção do projeto em uma das seguintes linhas de pesquisa do Programa: História e Culturas Políticas, História Social da Cultura, e Ciência e Cultura na História. A folha de rosto do projeto de pesquisa deverá informar o título do projeto e a indicação da Linha de Pesquisa. **Não poderá haver, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato, nem qualquer informação que o identifique, sob pena de desclassificação. Cada projeto será identificado por um número, codificado automaticamente pelo sistema de inscrição, para sua entrega às bancas examinadoras do processo seletivo;**
- i)** Candidatos ao **Doutorado** deverão apresentar **currículo Lattes-CNPq** (www.cnpq.br) atualizado, bem **como comprovantes dos itens declarados. No caso das publicações, devem ser digitalizados: página de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação, página da ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto publicado pelo candidato. Não devem ser incluídos comprovantes de participação em eventos científicos na forma de ouvinte.**
- j)** comprovante de pagamento de taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=zelzER0YS> com os códigos indicados no Anexo I deste Edital, ou de isenção de taxa fornecido pela Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP;
- k)** comprovação de conhecimento de idioma(s) estrangeiro(s), conforme detalhado no item 8. Caso ao final do prazo de inscrições o candidato ainda estiver em processo de realização de provas de língua estrangeira, os certificados de comprovação poderão ser enviados à secretaria até o dia 8 de dezembro de 2024. Mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo, a comprovação do conhecimento da língua estrangeira é requisito para o ingresso do candidato no mestrado e no doutorado.
- l)** para os candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros, a autodeclaração deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível em: <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php>, que deverá estar assinado, legível, sem rasuras e em formato pdf.

3.2 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 – No ato da inscrição, o candidato receberá um número de identificação, através do qual acompanhará os resultados das etapas do processo seletivo. O número de identificação terá um código correspondente, conhecido apenas pela Secretaria do Programa e que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do mérito do projeto de pesquisa (1ª etapa) e, no caso do Mestrado,

durante a correção da prova escrita de conhecimento específico (2ª etapa).

3.4 – Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às exigências deste Edital. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.5 – A lista das inscrições homologadas será publicada no dia 18 de setembro de 2024 na página do Programa: <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php>

3.6 – Recursos contra a homologação das inscrições poderão ser direcionados à secretaria do Programa até 20 de setembro de 2024, através do **endereço eletrônico**: ppghis@fafich.ufmg.br .

3.7 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.7 deste Edital.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 – A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e um suplente em cada Linha de Pesquisa. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos membros titulares. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na página web do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a Declaração de Inexistência de Impedimento e Suspeição de cada membro das bancas em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO E DOUTORADO

5.1 – O exame de seleção do Mestrado será constituído de três etapas, sendo uma avaliação privada, em modalidade virtual (arguição), uma avaliação privada presencial (prova escrita) e uma avaliação documental (projeto) que não exigirá a presença do candidato.

5.2 - O exame de seleção do Doutorado será constituído de três etapas, sendo uma avaliação privada, em modalidade virtual (arguição) e duas avaliações documentais (projeto e currículo lattes/histórico escolar) que não exigirão a presença do candidato.

5.3–Para o Mestrado caberá recurso parcial, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final contra os resultados da 1ª e 2ª etapas do processo seletivo. Para o Doutorado caberá recurso parcial, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo. Os recursos deverão ser **dirigidos ao Colegiado do Programa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo resultado. Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa: ppghis@fafich.ufmg.br. Recursos enviados fora do prazo ou que não sigam as especificações deste Edital não serão considerados.** Os resultados da 3ª etapa do Mestrado e das 2ª e 3ª etapas do Doutorado serão

divulgados juntamente com o resultado final. O prazo de recurso contra o resultado final do processo seletivo será indicado no item 6.7 deste Edital.

5.4– Primeira etapa, para o Mestrado e Doutorado: de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e valor de 100 pontos: **análise de mérito do projeto de pesquisa**, sem o registro do nome do candidato nem qualquer outra informação que o identifique. A análise dos projetos de pesquisa se fará baseada na adequação do projeto apresentado pelo candidato ao modelo determinado nas letras “g” ou “h” do item 3.1 deste Edital e à linha de pesquisa do Programa escolhida no ato da inscrição, bem como na exequibilidade da pesquisa proposta dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses para o Mestrado e máximo de 48 meses para o Doutorado). Os 100 pontos serão divididos em 1 - Problematização (questão) histórica a ser tratada (25 pontos); 2 - definição do objeto e do recorte espaço temporal (25 pontos) 3 - estruturação do projeto em termos de objetivos a serem alcançados e dos métodos a serem utilizados (25 pontos); 4 - revisão bibliográfica (25 pontos). Exige-se o mínimo de 70 pontos, em um total de 100 pontos, para aprovação nesta etapa. Esta etapa terá início no dia 30 de setembro e o resultado desta etapa será divulgado no dia **11 de outubro de 2024**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa continuarão no processo seletivo.

5.5 – Segunda etapa para o Mestrado, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e valor de 100 pontos: **prova escrita de conhecimento específico**, de acordo com a Linha de Pesquisa de opção do candidato. Esta prova será realizada de forma privada, restrita aos candidatos inscritos no processo, no **dia 6 de novembro de 2024, às 09:00 horas**, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG, em Sala a ser definida pela Secretariado Programa de Pós-Graduação, com divulgação pela página do Programa na *Internet*. A prova será realizada sem a presença dos membros das bancas examinadoras. A prova não poderá trazer o nome do candidato. No cabeçalho da folha de prova haverá dois campos: número de inscrição e código. O candidato deverá preencher o campo número de inscrição. É obrigatório o uso de caneta esferográfica azul.

5.5.1 A prova será composta de 1 (uma) ou mais questões (a critério da banca examinadora) elaborada (s) a partir das seguintes obras: **a) para os candidatos à Linha de Pesquisa Ciência e Cultura na História:** CHAVES, Bráulio Silva. *Da educação sanitária à educação em saúde: uma travessia na história da ciência (1940-1971)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2022; e HARAWAY, Donna. *A reinvenção da natureza : símios, ciborgues e mulheres*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2023; **b) para os candidatos à Linha de Pesquisa História Social da Cultura:** BLEICHMAR, Daniela. *El imperio visible. Expediciones botánicas y cultura visual en la Ilustración hispánica*. México: Fondo de Cultura. Económica, 2016; e CRARY, Jonathan. *Técnicas do Observador: visão e modernidade no século XIX*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012; **c) para os candidatos à Linha de Pesquisa História e Culturas Políticas:** ROUSSO, Henry. *A última catástrofe: a história, o presente, o contemporâneo*. Rio de Janeiro: FGV, 2016 e AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e o testemunho*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

5.5.2 Na prova escrita, serão avaliadas: 1- a capacidade de reflexão e argumentação do candidato acerca das questões indicadas na prova (40 pontos); 2- sua autonomia intelectual e seu domínio conceitual de noções básicas do conhecimento já estabelecido sobre os temas (30 pontos) e 3- estruturação da

escrita e clareza na exposição de conceitos e articulação de ideias (30 pontos). Exige-se o mínimo de 70 pontos, em total de 100 pontos, para aprovação nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **14 de novembro de 2024**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão das etapas subsequentes.

5.3 – Terceira etapa para o Mestrado e Segunda etapa para o Doutorado, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 e valor de 100 pontos: **arguição oral sobre o projeto de pesquisa, conhecimentos em história e aspectos relativos à trajetória acadêmica do candidato**. Esta etapa será realizada remotamente de acordo com cronograma a ser divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, em: <http://historia.fafich.ufmg.br/selec.php>. A Secretaria também irá enviar aos candidatos o link para acesso à sala virtual de entrevista. Nesta etapa serão avaliados os seguintes quesitos: 1) demonstração de domínio do tema do projeto de pesquisa, incluindo a bibliografia pertinente (25 pontos); 2) capacidade de elaborar argumentos e apresentá-los ao ser inquirido sobre conceitos e metodologias na área de história e historiografia pertinentes ao tema do projeto de pesquisa (25 pontos); 3) demonstração de condições de exequibilidade do projeto tendo em vista as fontes documentais e demais suportes materiais necessários à execução da pesquisa proposta (25 pontos); e 4) informações a respeito de sua trajetória acadêmica (25 pontos). Exige-se nota mínima de 70 pontos para aprovação nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

5.4 – Terceira etapa para o Doutorado, de caráter exclusivamente classificatório, com valor de 100 pontos e peso 1: **avaliação do Histórico de Graduação e do Currículo Lattes-CNPq, anexados à inscrição feita online**, na qual serão avaliados os quesitos constantes do **Anexo II** deste Edital, com a respectiva distribuição de pontos, **mediante comprovação dos itens declarados, conforme indicado no item 3.1 i), deste Edital**. A nota obtida nesta etapa possui caráter exclusivamente classificatório, todavia, entrará no cômputo da média final para a aprovação no processo de seleção. O resultado desta etapa será divulgado juntamente com o resultado final.

5.5 – A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo de seleção ocasionará sua eliminação.

6 – DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

61 – A Nota Final de cada candidato no processo de seleção será a média ponderada das notas obtidas pelo candidato. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da notafinal, por linha de pesquisa, em listas distintas para ampla concorrência e

optantes autodeclarados negros, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**, ou **“aprovado, mas não classificado”**, ou **“reprovado”**.

62 – Serão admitidos no Mestrado e Doutorado os candidatos aprovados e classificados até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital. Em caso de empate, a decisão se fará, em primeiro lugar, pela nota da 1ª etapa (análise de mérito do projeto de pesquisa); em segundo, pela nota da 2ª etapa para o Mestrado (prova escrita) e da 3ª etapa para o Doutorado (avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes-CNPq); em terceiro, pelo maior tempo de exercício da docência em História; e, em quarto, pela idade do candidato, dando-

se preferência àquele que tiver idade mais elevada.

63 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, por linha de pesquisa.

64 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais, por linha de pesquisa.

65 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais, por linha de pesquisa.

6.6 – Os resultados finais de todas as etapas do processo de seleção serão divulgados publicamente na Secretaria e na página web do Programa, no **dia 10 de dezembro de 2024**.

6.7– O prazo de recurso contra o resultado final do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa, através do endereço eletrônico (ppghis@fafich.ufmg.br), até às 23:59 de 20 de dezembro de 2024. Recursos enviados fora do prazo ou que não sigam as especificações deste Edital não serão considerados.

6.8 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela Internet**, no **período entre 13 e 24 de janeiro de 2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível na página web <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até 07 de fevereiro de 2025.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 31 de janeiro de 2025**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em **que conste a data da colação do grau**). Não serão aceitas

declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

73 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (exceto diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês e francês). A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Os tradutores juramentados são registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros. Para localizar tradutores em Minas Gerais, consulte o site da JUCEMG.

74 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 31 de janeiro de 2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

75 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a sequência de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso e os critérios de reserva de vagas já indicados, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

76 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com a orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8- DA PROFICIÊNCIA

8.1 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua(s) estrangeira(s)**. **A comprovação de conhecimento de uma língua estrangeira instrumental para o Mestrado**, deverá ser escolhida pelo candidato entre inglês e francês; **a comprovação de conhecimento de duas línguas estrangeiras instrumentais para o Doutorado**, deverá ser escolhida pelo candidato entre inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. O candidato deverá enviar o documento de comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s) para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (ppghis@fafich.ufmg.br), **até às 23:59 do dia 8 de dezembro de 2024**. A comprovação do conhecimento da língua estrangeira é requisito para o ingresso do candidato no mestrado e no doutorado.

8.1.1 – Para efeito de comprovação da proficiência em língua(s) estrangeira(s) serão aceitos certificados emitidos há até três anos (considerando como data limite o dia 8 de dezembro de 2024) pelas seguintes instituições:

a) CENEX/FALE/UFMG;

b) Instituições **internacionalmente reconhecidas (para o inglês: TOEFL, IELTS, exames de Cambridge; para o francês: DELF, DALF, TCF; para o espanhol: DELE, SIELE, D.I.E., EsPro; para o italiano: CELI, CILS, CERT.IT; para o alemão: Goethe-Zertifikat, Goethe-Test, TestDaF, telc)**; os certificados serão examinados e, de acordo com os resultados obtidos, deverão ter sido realizados nos 3 últimos anos, considerando como data limite de validade o dia 8 de dezembro de 2024, e poderão ser aceitos ou recusados.

c) comprovação de aprovação em exames realizados nos 3 últimos anos, considerando como data limite de validade o dia 8 de dezembro de 2024, obtida em processos seletivos de outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES. Será obrigatória, neste caso, a indicação, no documento comprobatório, da data de realização do exame. As declarações devem conter carimbo e assinatura da secretaria ou da coordenação do Programa de Pós-Graduação em que o exame foi realizado.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2024. Prof. Dr. Rodrigo Patto Sá Motta – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Anexo I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=zeldEROYS>

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153287

Gestão: 15229/UFMG

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 – Serviços Administrativos

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

Número de referência: 2024

Competência: 08/2024

Vencimento: 15/09/2024

CPF do candidato;

Nome do contribuinte;

Valor principal: R\$ 214,56

Valor total: R\$ 214,56

No último campo, selecione a opção “geração em PDF” e clique em “Emitir GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

Anexo II

Itens e pontuações a serem observados na avaliação do currículo Lattes da seleção ao Curso de Doutorado

Item	Pontos
Histórico Escolar da Graduação	Máximo de 10 pontos
Predomínio de conceito A ou média geral maior ou igual a 90	10,0 pontos
Predomínio de conceito B ou média geral maior ou igual a 80	8,0 pontos
Predomínio de conceito C ou média geral maior ou igual a 70	7,0 pontos
Títulos Acadêmicos	Máximo de 25 pontos
Mestrado, doutorado ou pós-doutorado	25,0 pontos
Especialização concluída	10,0 pontos
Exame de Qualificação	5,0 pontos
Atividades de pesquisa/Docência	Máximo de 20 pontos
Bolsista de mestrado, doutorado ou pós-doutorado	3,0 pontos/semestre
Bolsista de Iniciação Científica*	2,0 pontos/semestre
Iniciação Científica Voluntária*	1,5 pontos/semestre
Participação como voluntário ou bolsista em projetos de extensão*	1,5 pontos/semestre
Participação em Grupo de Pesquisa ou de Estudos/Laboratório*	1,0 pontos/semestre
Intercâmbio acadêmico institucional internacional**	2,0 pontos/semestre
Intercâmbio acadêmico institucional nacional**	1,0 pontos/semestre
Experiência docente em curso superior	2,0 pontos/semestre
Experiência docente na educação básica	1,5 pontos/semestre
Bolsista do Pronoturno	1,5 pontos/semestre
Participação em banca de conclusão acadêmica (graduação ou especialização) (máximo de 3 itens)	1,0 ponto/item
Preparação de Material Didático (máximo de 3 itens)	1,0 ponto/item
Membro de Corpo Editorial	1,0 ponto/item
Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio	2,0 pontos/semestre
Monitoria na graduação	1,5 pontos/semestre
Minicurso ministrado (até 3 itens)	2,0 pontos/item
Produção Bibliográfica (publicados ou aceitos comprovadamente)	Máximo de 30 pontos
Livro (acadêmico)***	4,0 a 8,0 pontos/item
Organização de livro (acadêmico)***	3,0 a 6,0 pontos/item
Artigo em periódico acadêmico***	3,0 a 6,0 pontos/item
Capítulo de livro***	3,0 a 6,0 pontos/item
Organização de dossiê	2,0 a 4,0 pontos/item
Trabalho completo em Anais de evento científico	1,5 pontos/item
Resenha de livro em periódico acadêmico/verbete	1,0 a 2,0 pontos/item
Artigo em jornal/magazine/Portal eletrônico (máximo de 5 itens)	1,0 pontos/item
Participação em organização de Anais de eventos	2,0 pontos/item
Material didático publicado (apostila, etc.) (máximo de 3 itens)	2,0 pontos/item
Resumo em anais de evento científico	1,0 ponto/item
Traduções de artigos ou outros textos em periódico acadêmico	2,0 pontos/item
Participação em eventos científicos	Máximo de 15 pontos
Apresentação de trabalho (mesa-redonda, sessão coordenada, grupo de trabalho, palestra)	2,0 pontos/item
Membro de comissão organizadora de evento científico	2,0 pontos/item
Membro de comissão científica	2,0 pontos/item

* Estes itens da tabela podem ser comprovados mediante declaração, devidamente assinada, emitida por professor da carreira do magistério superior que tenha atuado como orientador, supervisor ou coordenador do grupo de pesquisa ou de estudos. Os demais documentos devem ser emitidos pelas autoridades responsáveis das respectivas instituições.

** Estes itens da tabela podem ser comprovados mediante documento emitido pelas instituições responsáveis ou Histórico Escolar.

*** A banca avaliará a pontuação adequada para cada um desses itens considerando os valores mínimo e máximo especificados na tabela.